

Matricula nº. 3405966/1
 Posto ou Graduação: TENENTE CORONEL QOPM RR
 Valor dos Proventos: R\$ 35.462,21
 Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)
 Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Protocolo: 462812

PORTARIA AP Nº 1314 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Proc. Nº 2013/50888-6-TCE; Proc. Nº 2007/337587-IGEPREV

Assunto:

I - Declarar a nulidade da Portaria AP nº 0409, de 11 de janeiro de 2012, com fulcro na Súmula nº 346, do Supremo Tribunal Federal;

II - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004; art. 22, II, c/c os artigos 36-A e 36-B da Lei Complementar 39/2002, alterada pela Lei Complementar 49/2005.

III - O valor proporcional demonstrado corresponde à atualização do cálculo realizado na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004, reajustado em conformidade com as orientações e legislações aplicáveis;

IV - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de fevereiro de 2012, data de início dos efeitos da Portaria AP nº 0409/2012, cuja nulidade foi declarada.

Beneficiário (a): MARIA LUIZA DA SILVA

Matricula: 528714/1

Cargo: PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 1.183,33

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 462692

REFORMA POLICIA MILITAR

PORTARIA RE Nº 1872, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Proc. nº. 2013/199476 e seus Anexos

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº. 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº. 001/99-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 99, §5º da Lei Estadual nº 4.491/1973; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/86.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28 de novembro de 2012, data da sessão ordinária nº 023/2012-JPMSS, nos termos do art. 108 § 2º da lei nº 5.251/85.

Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Officio" por Incapacidade

Interessado (a): MÁRCIO SOUZA FERREIRA.

Matricula nº. 5162246/1

Posto ou Graduação: CABO BM

Valor dos Proventos: R\$ 4.846,76

Lotação: QCG do CBM/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1780, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Proc. nº. 2019/226258

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº. 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº. 001/99 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº. 4.439/86; art. 99, §5º, Lei Estadual nº. 4.491/73.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03 de maio de 2019, data da sessão ordinária nº 005/2019 - JPMSS, nos termos do art. 108 § 2º da lei nº 5.251/85.

Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Officio" por Incapacidade

Interessado (a): PAULO MAURÍCIO CAVALCANTI DOS SANTOS.

Matricula nº. 5916687/2

Posto ou Graduação: SOLDADO PM

Valor dos Proventos: R\$ 4.572,93

Lotação: 23º BPM/PA (Parauapebas)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Protocolo: 462815

RETIFICAÇÃO

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1430 DE 09 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Retificar a Portaria AP Nº 785 de 14/03/2019, que aposentou o interessado ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEA, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 186, §1º, da lei nº 8.112/90, artigos 16 a 18 da Lei Complementar 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05 e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o art. 6º-A a Emenda Complementar nº 41/03; art. 130, caput e §1º da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com redação da pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Abril de 2019, data da concessão do benefício previdenciário da aposentadoria.

III- A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEA

MATRICULA: 3277518/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transportes- SETRAN

CARGO: Auxiliar Técnico

VALOR: R\$ 7.196,14

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1543 DE 02 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Atualizar a Portaria RET nº 0944 de 06 de Julho de 2007 que retificou a Portaria AP nº 1812 de 04 de setembro de 2006, que aposentou a servidora CREUZA MADEIRA ROSA, matrícula nº 544396/1, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal cumulado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº49/05; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94.

II- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/12, nos termos do seu art. 2º, respeitando os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.

SERVIDOR(A): CREUZA MADEIRA ROSA

MATRICULA: 544396/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Agente de Portaria

VALOR: R\$ 1.326,18

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1844 DE 19 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial liminar, no processo nº 0824081-22.2019.8.14.0301-TJ/PA, que determinou a inclusão da Gratificação Progressiva aos proventos de aposentadoria da interessada.

RESOLVE: I- Retificar a Portaria AP nº. 4073, de 06 de Janeiro de 2011, que aposentou IRTAMAR PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 6037844/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o Acórdão nº 16.985/89 do TCE/PA; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86; de modo a incluir a parcela Gratificação Progressiva no percentual de 50%, com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010 - PCCR e ainda, realizar a progressão funcional horizontal, do Nível I para o Nível J, passando sua função a ser denominado Professor Classe Especial, Nível J, com base no art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - PCCR.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos, no tocante a parcela Gratificação Progressiva, a contar de 24 de Junho de 2019, data da intimação desta autarquia com relação à ciência da decisão judicial, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Em relação aos valores retroativos de 01 de setembro de 2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010) até 23 de junho de 2019, serão pagos após o transito em julgado da respectiva Ação Ordinária, por meio de precatório/RPV, nos termos do art. 100, da Constituição Federal/1988.

IV - Em relação aos valores retroativos referentes à progressão funcional horizontal, retroagirão a 01 de Setembro de 2011, data da implantação do PCCR conforme o Decreto nº 189/2011, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): IRTAMAR PINHEIRO DA SILVA

MATRICULA: 6037844/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível J

VALOR: R\$ 8.221,30

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1108 DE 09 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Retificar a Portaria AP nº 0514 de 09/05/2003, que retificou a Portaria AP nº 0063 de 08/01/2003, que aposentou a interessada JOEDNA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 264075/1, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º, da Lei Complementar nº 39/2002, art. 35, "caput", e art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IV, atual Professor Classe Especial, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de forma que seja incluída a parcela "Gratificação Progressiva" aos proventos da interessada, conforme art. 33, "caput" da Lei nº 7.442/2010, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.190,16

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/09/2011, data da implantação da Lei nº 7.442/2010 de acordo com o Decreto nº 189/2011, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): JOEDNA SILVA ALMEIDA

MATRICULA: 264075/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível L

VALOR: R\$ 9.190,16

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1322 DE 27 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Retificar a Portaria AP nº 354 de 14/03/2019, que aposentou o interessado JORGE ALUISIO COELHO COSTA, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 com-